



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Comissão Especial de Reaproveitamento e Desfazimento de Bens móveis
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 23208.000880/2026-31

1. DO PREÂMBULO

A AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, torna público a realização de “Leilão Online”, nos termos deste “Edital”, objetivando à alienação dos seus bens móveis inservíveis, leilão este que será realizado no dia 26 de junho de 2026, às 10:00 horas (Considerar todos os horários estabelecidos neste Edital, sendo o horário de Brasília-DF), sendo conduzido pelo leiloeiro oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1247, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais ditam da supra citada lei federal e, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 00001/2024, PROCESSO Nº 23208.003159/2024-31, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, PROCESSO Nº 23208.003159/2024-31, LEILÃO Nº 001/2026, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de bens públicos móveis inservíveis A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS; Considerando ainda a inviabilidade de realização de procedimentos de reformas em face do alto custo; Considerando o interesse público e uma vez que foi cumprido o disposto no caput do art. 76, II c/c o art. 31 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, EDITAL DE CREDENCIAMENTO 00001/2024, PROCESSO Nº 23208.003159/2024-31, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025, PROCESSO Nº 23208.006587/2025-04, LEILÃO Nº 001/2026, justifica a abertura de procedimento administrativo na modalidade leilão online, leilão este, que será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrito na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1247, em observância ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos arrematantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.liderleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar todos os bens em leilão.

3.0 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

3.1. O certame ocorrerá Online através do site www.liderleiloes.com.br, a partir das 10:00 horas do dia 26 de junho de 2026.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados abaixo:

Obs.: Para visitação é obrigado o agendamento, conforme os dados informados em cada lote.

· CAMPUS OURO PRETO

Rua Pandiá Calógeras, 898, Morro do Cruzeiro
Ouro Preto, MG | CEP: 35400-000
Telefone: (31) 3559-2186

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): HLF2933 - GMF5809 - GMF5785 - GMF5282 - GMF5284 - GMF5786 - GMF5641 - GMF7182

· CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Minas Talco
Ouro Branco, MG | CEP: 36494-018
Telefone: (31) 3938-1200

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF7182

· CAMPUS IBIRITÉ

Rua Mato Grosso, 2, Vista Alegre
Ibirité, MG | CEP 32.407-190
Telefone: (31) 2010-1081

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): OVS7J00

· CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro
São João Evangelista, MG | CEP: 39705-000
Telefone: (33) 3412-2900 ou 3412-2906

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF4354 - GMF0081 - GUF1725 - GMF0542

· **CAMPUS FORMIGA**

Rua Padre Alberico, nº 440, bairro São Luiz

Formiga - MG | CEP: 35577-020

Telefone: (37) 3322-8434

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF6086

· **CAMPUS ARCOS**

Av. Juscelino Kubitschek, 485, Distrito Industrial II

Arcos, MG | CEP: 35588-000

Telefone: (37) 3351-5173

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF7041

· **CAMPUS BAMBUÍ**

Fazenda Varginha, Estrada Bambuí/Medeiros, Km 05

Bambuí, MG | CEP: 38900-000

Telefone: (37) 3431-4906 ou 3431-4966

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GWH9189

· **CAMPUS BETIM**

Rua Itaguassu , 595 - Bairro São Caetano

Betim, MG | CEP: 32677-562

Telefone: (31) 3532-5930

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF7D40

· **CAMPUS OURO BRANCO**

Rua Afonso Sardinha, 90, Bairro Minas Talco

Ouro Branco, MG | CEP: 36494-018

Telefone: (31) 3938-1200

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF7016

· **CAMPUS CONGONHAS**

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007, Campinho

Congonhas, MG | CEP: 36417-050

Telefone: (31) 3731-8100

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): GMF7B08 - GMF4608

· **CAMPUS ITABIRITO**

Rua José Benedito, 139, Santa Efigênia

Itabirito, MG | CEP: 35450-000

Telefone: (31) 3561-1269

Procurar: Setor de Patrimônio e Almoxarifado ou DAP

Placa(s) do(s) veículo(s): Sucata, sem registro.

- 4.1.1. **Horário de Visitação:** 09:00h às 11:00h e de 13:00 às 16:00h.
- 4.1.2. **Os dias de Visitação:** Segunda-feira a sexta-feira. (Exceto Feriados.)
- 4.1.3. **Data Visitação:** 03/06/2026 ao dia 25/06/2026.

4.2. Os bens serão vendidos **no estado de conservação e condições em que se encontram**, não cabendo a **Autarquia** e ou ao **leiloeiro**, quaisquer responsabilidades, por defeitos e ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte dos bens arrematados, ou seja, quaisquer custos com documentação, transferências, baixas, multas, taxas, impostos, manutenções e etc.

4.2.1. Poderão participar do leilão de veículos considerados **IRRECUPERÁVEL, INSERVÍVEL, SUCATA**, bem como arrematá-los, somente as **pessoas jurídicas**, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no seu referido Estado e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN.

4.2.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do **DETRAN**, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, impedimentos e/ou restrições, tendo em vista que todo e qualquer bem **será vendido no estado e condições em que se encontra**. Caso o veículo não possua **CRV/CRLV e DUT** ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao **DETRAN** a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao **DETRAN** conforme normativo aplicável, isentando a **Autarquia** e o **Leiloeiro** de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos, deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Autarquia e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.2.3. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.3. **É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE LER O EDITAL, VISITAR O LOTE, E VERIFICAR O ESTADO DO MESMO, CARACTERÍSTICAS, NUMERAÇÃO DO CHASSI, MOTOR, VIDROS, CLASSIFICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E/OU RESTRIÇÕES, POIS PODERÁ HAVER DIVERGÊNCIAS ENTRE DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE ITENS DO LOTE, O COMITENTE E LEILOEIRO, ESTÃO ISENTOS DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO A DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES.**

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, classificação, número do motor, chassi dos veículos, impedimentos e/ou restrições, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes, sob suas expensas.

4.6. As multas, taxas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

4.8. **Tratando-se de veículo automotor, o arrematante deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome sendo pessoa física, e empresa sendo pessoa jurídica, no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran.**

4.9. Os Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização, isso, as suas expensas.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do TELEFONE (11) 99553-2706 (Whatsapp) ou via INTERNET, por meio do e-mail: tpzani@gmail.com, cliente@liderleiloes.com.br ou SITE www.liderleiloes.com.br .

5.2 As informações referentes aos bens alienados serão prestadas pela Comissão Especial de Leilão/ Setor de Patrimônio e Almoxarifado Institucionais-SPAI, na **Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, pelo e-mail almoxarifado.reitoria@ifmg.edu.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil, ou pessoas jurídicas portadoras de CNPJ, estas representadas por credenciados segundo as formas usuais (**Prova** de que **é proprietário(a), sócio(a), cotista, diretor(a) ou gerente** da mesma, sendo diretor(a) ou gerente, deverá apresentar a respectiva procuração.).

6.2. Poderão oferecer lance através do site www.liderleiloes.com.br aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no respectivo site e seguirem as normas por ele impostas.

6.3. **O Arrematante, tanto pessoa física, quanto jurídica, poderá se fazer representar por meio de instrumento de procuração público ou particular, para a retirada de documentos e dos bens.**

6.4. Não poderão disputar deste Leilão, direta ou indiretamente:

6.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.4.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.4.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.4.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.4.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

6.4.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

6.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

6.5. DO CREDENCIAMENTO

6.5.1. Os interessados em participar do leilão online por meio do portal www.liderleiloes.com.br, devem apresentar os documentos conforme abaixo:

6.5.2. Pessoa Física:

a) cédula de Identidade e CPF ou CNH (na validade);

b) cédula de Identidade;

c) comprovante de endereço atual (com data de expedição de até 3 meses);

d) se for o caso, procuração com firma reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

e) Fotografia do rosto (selfie), conforme instruções da plataforma.

6.5.3. Pessoa Jurídica:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);

b) inscrição estadual;

c) contrato social, até a última alteração, ou requerimento de empresário individual;

d) comprovante de endereço da empresa atual (com data de expedição de até 3 meses)

e) CPF ou CNH (na validade) do representante legal;

f) cédula de Identidade

g) procuração com firma reconhecida do outorgante por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso.

h) Fotografia do rosto (selfie) do representante legal, conforme orientações da plataforma.

6.5.4. Para lances online, realizar um cadastro prévio no site da Leiloeira, criando um "login" e enviando a documentação com antecedência mínima de 48 horas do encerramento do leilão, concordando com os Termos e Condições estabelecidos.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet ONLINE, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.liderleiloes.com.br. Para a participação do leilão conforme o item anterior 6.5, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro no portal www.liderleiloes.com.br conforme normas do site e edital de leilão.

7.2. Os interessados em participar do leilão ONLINE, deverão cadastrar-se no portal www.liderleiloes.com.br, conforme instruído nos itens 6.5.

7.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (11) 99553-2706 (Whatsapp).

7.4. Na sucessão de lances do leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.3.1. Caso o bem não receba oferta até a finalização do leilão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 18:00 horas do mesmo dia.

8.4. Os lances serão feitos por meio do site www.liderleiloes.com.br no dia do leilão, conforme estabelecido neste edital.

8.5. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o **MAIOR LANCE**, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance registrado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº14.133:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

1 As informações declaradas no sistema na forma do item 6 permitem a participação dos interessados no leilão, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

ADVERTÊNCIA: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil Brasileiro -, ficará sujeito às penalidades dos artigos 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

“Art. 335. - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.”

“Art. 337-I. - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.”

8.9. À arrematação e nota de venda/carta de arrematação em leilão se dará em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.liderleiloes.com.br , caso o arrematante queira que a nota de venda em leilão seja em nome de terceiro, deverá proceder de acordo com o item 6.3.

8.10. O proponente vencedor por meio de **lance online**, terá prazo de **até 04 (quatro) dias corridos consecutivos** para efetivar o pagamento de **100% do valor do lote arrematado**. Será enviado através de e-mail, a Guia de Recolhimento da União (GRU PIX) para efetuar o pagamento de **100% do valor do lote arrematado a Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, e os dados para o pagamento do valor da **Comissão do Leiloeiro**, no valor de **5%** sobre o valor da arrematação do bem, será enviada também através de e-mail.

8.11. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

8.12. Após os pagamentos que se referem o item 8.10, o arrematante deverá enviar os comprovantes para o e-mail tpzani@gmail.com ou (11) 99553-2706(Whatsapp).

8.13. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos que se referem o item **8.10**.

8.14. As Notas de Arrematação/Carta de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

8.15. As multas, taxas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo e bens móveis, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores porventura informados no edital, foram levantados até a data do auto de avaliação.

8.16. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) lote(s) arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem, após o seu respectivo pagamento.

8.17. Se transcorrido o prazo de **04 (quatro) dias Corridos consecutivos**, conforme com o que está determinado no item **8.10**, e os devidos pagamentos não forem efetivados pelo **arrematante**, este será considerado **desistente** e a venda será cancelada para o respectivo arrematante, sendo de interesse da **Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, o leiloeiro poderá ofertar o bem não pago, ao arrematante que ofertou o 2º (segundo) maior lance, e se necessário for, fará de forma sucessiva.

8.18. O arrematante que enquadrar-se no item anterior 8.17 estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Sra. Tatiana Paula Zani de Sousa, bem como pela Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

8.19. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão do leiloeiro.

8.20. Antes da retirada do lote (bem arrematado), a Autarquia, poderá, diante do interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Obs.: A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, reserva-se no direito, mediante motivação devidamente comprovada de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

8.21 Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e à ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

8.22 Cabe ao licitante acompanhar as operações do leilão. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Leiloeiro ou por sua desconexão. Bem como é de total responsabilidade do arrematante o ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo leiloeiro através do site no momento do leilão **online**.

9.0. DA ATA

9.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

10.0. DA RETIRADA DOS BENS

10.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação de 100% de todos os pagamentos inerente(s) ao(s) lote(s) a Autarquia e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 8.10 deste edital, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura do documento de transferência assinado pelo representante da Autarquia e o Arrematante com firma reconhecida em cartório.

10.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.3. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste edital.

10.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Autarquia.

10.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio da Autarquia. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

10.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

10.7. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros itens, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Comitente (Autarquia) e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no **estado e condições em que se encontram**.

10.8. No caso de Lotes de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar a retirada parcial.

10.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fê pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

11. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1. A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Autarquia e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

11.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: Taxas, impostos, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

11.3. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

11.4. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação da Autarquia, porventura existentes no(s) bem(ns).

11.5. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), taxa de licenciamento, baixas de impedimentos e restrições, multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentis ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

12. DOS RECURSOS

12.1. Do resultado do certame caberá recurso conforme previsto pelo art. 165 da Lei n° 14.133/2021, o qual deverá ser protocolado junto a Autarquia.

12.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.2.1. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico tpzani@gmail.com preferencialmente com assinatura digital, ou almoxarifado.reitoria@ifmg.edu.br, contendo razão social, número do CNPJ ou CPF sendo pessoa física e endereço da empresa sendo licitante pessoa jurídica, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou do licitante pessoa física, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

12.3. A Agente de Contratação não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no site www.liderleiloes.com.br podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor.

13.2. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens móveis, quando for o caso, não cabendo a Autarquia e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.3. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório, baixa do veículo, impedimentos e/ou restrições e outras, correrão por conta do arrematante.

13.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do Leiloeiro e redes sociais, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudar na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens móveis e veículos.

13.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Autarquia e ou o Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura impostas.

13.7. A participação do licitante neste leilão importa no total conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.8. Fica reservado a Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade, quaisquer dos bens descritos ou não no presente Edital, até a homologação do leilão.

13.9. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte da Autarquia, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

13.10. A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, reserva-se no direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial, operacional ou de interesse público, revogar total ou parcial esta licitação, em qualquer fase, com a **devolução de todos os pagamentos realizados**, a título de sinal ou pagamento total, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos Arrematantes o direito à indenização, ressarcimento ou declaração de qualquer espécie.

13.11. OS LOTES SERÃO APREGOADOS UMA A UMA, SEGUINDO CRITÉRIO DO LEILÃO, SEM OBRIGATORIEDADE DE ORDEM NUMÉRICA SEQUENCIAL.

13.12. O LEILOEIRO SE EXIME DE RESPONSABILIDADES POR ERROS COMPROVADOS DE DIGITAÇÃO NOS CATÁLOGOS, ANÚNCIOS, ETIQUETAS, EDITAL E SITE. EVENTUAIS ERROS TÊM PRESERVADO O DIREITO DE RETIFICAÇÃO.

13.13. A Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e o Leiloeiro Público Oficial, reservam o direito de retificar eventuais erros, omissões ou ainda cláusulas do presente edital. Retificação esta que deverá ser amplamente divulgada nos mesmos meios iniciais.

13.14. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I. Relação dos Bens a Serem Leiloados;

ANEXO II. Termo de Responsabilidade;

ANEXO III. Modelo de Procuração;

ANEXO IV. Carta de Arrematação

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis levados a leilão.

Belo Horizonte/MG, 02 de junho de 2026.

AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

Rafael Bastos Teixeira Reitor

PROCESSO Nº 23208.000880/2026-31 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

LOT E	PLACA	DESCRIÇÃO DO LOTE	PLACA	CHASSI	RENAVAM	VALOR AVALIAÇÃO
1	HLF2933	FORD/ECOSPORT XLS 1.6 FLEX 2010/2011	HLF2933	9BFZE55P3B8599479	00204824354	R\$ 20.000,00
2	GMF5809	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX 2009/2009	GMF5809	9BD11930591059803	00133997065	R\$ 15.000,00
3	GMF5785	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX 2009/2009	GMF5785	9BD17301M94263863	00128729228	R\$ 13.000,00
4	GMF5282	VW/GOL 1.6 2007/2008	GMF5282	9BWCB05W78P045935	00935109960	R\$ 7.000,00
5	GMF5284	VW/GOL 1.6 2007/2008	GMF5284	9BWCB05WX8P046156	00935112804	R\$ 6.500,00
6	GMF5786	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX 2009/2009	GMF5786	9BD17301M94263911	00128729880	R\$ 13.000,00
7	GMF5641	FORD/RANGER XL 13P 2008/2008	GMF5641	8AFER13PX8J185490	00982970269	R\$ 25.000,00
8	GMF7182	VW/SPACEFOX TREND GII 2012/2013	GMF7182	9BWPB45Z8D4112315	00504087665	R\$ 13.000,00
9	OVS7J00	GM/TRAILBLAZER LTZ AG4 2014/2014	OVS7J00	9BG156MD0EC436089	01014092911	R\$ 35.000,00
10	GMF4354	VW/PARATI 1.6 CITY 2003/2004	GMF4354	9BWDB05X84T057705	00818404400	R\$ 5.000,00
11	GMF0081	M.BENZ /MERCEDES BENS 1976/1976	GMF0081	30830212288196	00262418070	R\$ 8.000,00
12	GUF1725	FIAT/FIORINO IE 1997/1998	GUF1725	9BD255044V8582412	00690808135	R\$ 3.500,00
13	GMF0542	TOYOTA /BANDEIRANTE 1990/1990	GMF0542	9BR0J0040L1007505	00268221910	R\$ 9.000,00
14	GMF6086	FORD/FOCUS 2.0 L FC 2009/2009	GMF6086	8AFFZZFFC9J272039	00170824640	R\$ 10.000,00
15	GMF7041	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX 2012/2013	GMF7041	9BFZF54P1D8371093	00475191676	R\$ 11.000,00
16	GWH9189	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE 2006/2006	GWH9189	9BGAB69W06B200405	00880232277	R\$ 8.000,00
17	GMF7D40	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2013/2013	GMF7D40	9BFZF54P3D8475309	00536954720	R\$ 10.000,00
18	GMF7016	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX 2012/2013	GMF7016	9BFZF54P3D8369457	00473553325	R\$ 12.000,00
19	GMF7B08	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX 2012/2013	GMF7B08	9bFZF54P6D8370974	00473484773	R\$ 12.000,00
20	GMF4608	FIAT/DOBLO 2005/2005	GMF4608	9BD11975451025460	00850797101	R\$ 8.000,00

21	S/PL	SUCATA APROVEITÁVEL - FIAT/PALIO 1.0	S/PL	S/NUM ID		R\$ 200,00
----	------	--------------------------------------	------	----------	--	------------

PROCESSO Nº 23208.000880/2026-31 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____
RG _____ residente e domiciliado na _____
_____, telefone _____
_____, e-mail _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas autuações, multas de trânsito, impedimentos e/ou restrições e IPVA que constam no prontuário do respectivo veículo, bem como outros impostos e taxas que vierem a ser cobrados por ocasião da transferência do mesmo, isentando totalmente a Autarquia INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a Leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa, contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo. LEILÃO: 001/2026.

LOTE: _____

VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____

ANO/MOD: _____ PLACA: _____ COR: _____ CHASSI: _____

COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR, se necessário for, e devidamente descaracterizado, não poderei ainda passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

Belo Horizonte/MG, _____ de 2026.

Assinatura do Arrematante

PROCESSO Nº 23208.000880/2026-31 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS E BENS MÓVEIS.

Eu, _____ infra-assinado(a), _____
RG: _____ CPF: _____
residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a) Sr(a): _____
RG: _____ CPF: _____

para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) documento(s), veículo(s) e outros bens móveis da AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS o(s) qual(is) arrematei

no leilão no dia ____/____/2026. LOTE(S): _____

Autorizo também, assinar o termo de responsabilidade junto a AUTARQUIA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS.

_____/MG ____ de 2026.

Assinatura Com Firma Reconhecida

PROCESSO Nº 23208.000880/2026-31

ANEXO IV

LOTE XX.

Pela presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, de um lado, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, autarquia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede administrativa na Av. Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Rafael Bastos Teixeira, e, de outro lado, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF: XX e RG: XXXX, DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO, DEFINITIVAMENTE, O VEÍCULO pertencente ao LOTE XX – MARCA: XXXXXXXX, MODELO: XXXXXX, ANO/MODELO: XXX/XXXX, COR: XXXX, COMBUSTÍVEL: XXX, CÂMBIO XXXX, CLASSIFICAÇÃO: XXXX, PLACA: XXXX, CHASSI: XXXX, RENAVAL: XXXXX, no estado e condições em que se encontra, arrematado pela importância de R\$ XXXXX,00 (XXXXXXXXXX), através do leilão nº 001/2026, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, em data de XX de XX de 2026, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no Edital de Leilão nº 001/2026, do referido processo licitatório.

DECLARAM finalmente, que nada têm a reclamar uma da outra, relativamente ao objeto do leilão público, acima citado.
Belo Horizonte/MG, XX de XXX de 2026.

Rafael Bastos Teixeira
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

XXXXXX
Arrematante

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.

 Documento assinado eletronicamente por Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG, em 02/06/2026, às 18:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2756559 e o código CRC C1F525BE.